



CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA – 3ª REGIÃO – PE

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Aprova o Regulamento da X Gincana Pernambucana de Economia.

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 3ª REGIÃO - PE, no uso de suas atribuições regulamentares, conferidas pela Lei 1.411 de 13 de agosto de 1951, pelo Decreto 31.794 de 17 de novembro de 1952, Lei 6.537 de 19 de junho de 1978 e do Regimento Interno do Corecon-PE, *ad referendum* do Plenário,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento da X Gincana Pernambucana de Economia, anexo.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Recife, 28 de junho de 2022.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'A. Lima de Moraes', is written over the typed name and title.

Econ. André Lima de Moraes
Presidente



CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA – 3ª REGIÃO – PE
REGULAMENTO DA X GINCANA PERNAMBUCANA DE ECONOMIA
CORECON-PE
2022

Sessão I – Dos Objetivos

Art. 1º O Torneio “Gincana Pernambucana de Economia - Corecon-PE” é uma competição de caráter educacional, promovido pelo Conselho Regional de Economia da 3ª região - PE, autarquia federal incumbida da fiscalização do exercício das atividades profissionais do economista, sediado na Rua do Riachuelo, n. 105, sala 212, Edf. Círculo Católico – Boa Vista – Recife, PE, CEP 50.050-400, inscrito no CNPJ sob o nº 01.698.061/0001-37, com os seguintes objetivos:

- I. Estimular a integração entre os cursos de graduação em Ciências Econômicas do estado de Pernambuco e seus alunos;
- II. Desenvolver e aplicar os conteúdos ministrados nos cursos de graduação em Ciências Econômicas, conciliando a prática com a teoria;
- III. Possibilitar às duplas participantes uma simulação na administração restrita de variáveis macroeconômicas; e
- IV. Proporcionar envolvimento dos estudantes de Economia ou de cursos conexos com as atividades do Corecon-PE.

Sessão II – Da Participação

Art. 2º A competição destina-se a estudantes de graduação em Ciências Econômicas, regularmente matriculados em instituições de ensino superior credenciadas pelo Ministério da Educação - MEC, não havendo limitações relativas ao período cursado ou idade dos competidores.

§ 1º Além do previsto no caput, poderão participar da competição os estudantes de graduação em grau de bacharelado em cursos conexos ao de Economia devidamente aprovados pelo Cofecon, nos termos da Resolução nº 1.997, de 3 de dezembro de 2018, publicada no DOU nº 239, de 13 de dezembro de 2018, Seção 1, Página: 120.

§ 2º Os participantes de curso à distância, que possuam domicílio em Pernambuco, serão considerados como alunos inscritos desta unidade da Federação, devendo comprovar a circunstância, quando solicitado.

§ 3º Ficam impedidos de participar os empregados, estagiários ou terceirizados com vínculo profissional com o Sistema Cofecon/Corecons, os que possuam parentesco de até 2º grau ou sociedade financeira com os coordenadores e com a equipe envolvida



CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA – 3ª REGIÃO – PE

diretamente na execução da Gincana, e os estudantes de cursos conexos ao de Economia ainda não aprovados pelo Cofecon.

§4º Os integrantes das duplas deverão estar matriculados na mesma instituição de ensino.

Art. 3º A participação na X Gincana Pernambucana de Economia não implica em nenhum recolhimento de taxa de inscrição ou qualquer outra taxa de participação.

Art. 4º A participação no evento implica necessariamente no aceite integral e irrevogável de todos os termos, condições e cláusulas do presente Regulamento.

Art. 5º Os participantes autorizam o tratamento e a cessão de seus dados ao Cofecon e ao Corecon-PE para utilização em futuras ações referentes à Gincana Pernambucana de Economia e à Gincana Nacional de Economia, assim como cedem seus direitos e autorizam a veiculação de seus nomes, voz e imagem de forma gratuita para a divulgação da competição, por tempo indeterminado, tanto no Brasil quanto no exterior.

Art. 6º As inscrições das duplas ocorrerão de **15 de junho de 2022 a 30 de julho de 2022**, em plataforma própria disponível para acesso pelo site <http://gincana.cofecon.org.br/>.

§ 1º O Corecon-PE providenciará a divulgação deste regulamento junto às Instituições de Ensino Superior credenciadas pelo MEC.

§ 2º Todos os documentos e orientações necessárias para a preparação das equipes estarão disponíveis para download no site da Gincana <http://gincana.cofecon.org.br/>, além das informações contendo as instruções de uso do software relacionadas à competição.

§ 3º O suporte será prestado pelo Cofecon, por meio do e-mail gincana@cofecon.org.br ou pelo telefone (61) 3208-1800, no horário das 9h às 18h.

Seção III – Da Competição

Art. 7º A X Gincana Pernambucana de Economia será realizada integralmente em ambiente virtual, sendo uma das etapas da XI Gincana Nacional de Economia, ambas organizadas e coordenadas pelo Cofecon.



CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA – 3ª REGIÃO – PE

§ **Único** A X Gincana Pernambucana de Economia fará parte da etapa regional da XI Gincana Nacional de Economia que acontecerá de maneira simultânea em todos os estados do Brasil, com participantes que preencham os requisitos do artigo 2º deste Regulamento.

Seção IV – Das Características do Jogo

Art. 8º A X Gincana Pernambucana de Economia acontecerá em duas fases, sendo que a primeira consiste em um jogo de cartas a partir do qual os participantes deverão responder a perguntas de múltipla escolha sobre macroeconomia, microeconomia, conjuntura e economia brasileira; e a segunda fase consiste no envio de vídeos, pelas nove duplas que obtiverem maior pontuação na fase anterior, contendo breve análise sobre o tema “**Aplicação do liberalismo na Economia Brasileira**”.

§ **1º** A primeira fase, composta de perguntas de múltipla escolha a partir de um jogo de cartas, será realizada no dia **7 de agosto de 2022, das 15 às 16 horas (horário de Brasília)** - em plataforma própria disponível para acesso pelo site <http://gincana.cofecon.org.br/>, de forma simultânea em todo o país.

§ **2º** A primeira fase será realizada no formato “corrida contra o tempo”, devendo a dupla participante responder ao maior número de perguntas no espaço de tempo estabelecido de modo a tentar acumular o maior número de pontos possível, observando-se as seguintes regras:

- I. apenas as respostas corretas somam pontos;
- II. cada carta terá um número determinado de pontos;
- III. as perguntas valerão a mesma pontuação para todos, excluindo-se, portanto, a possibilidade de uma mesma pergunta valer mais para uma dupla participante e menos para outra dupla;
- IV. as cartas estarão viradas para baixo e caberá às duplas escolherem a carta que deseja virar, sendo possível que os participantes respondam perguntas distintas ou as mesmas perguntas em ordens diferentes;
- V. as cartas serão distribuídas na área de jogo de maneira aleatória para cada dupla, impossibilitando às duplas o artifício de sugerirem que colegas concorrentes escolham uma carta determinada;
- VI. o jogo possui três tipos de carta, quais sejam: “Carta Pergunta”, “Carta Bônus” e “Carta Revés”;
- VII. as Cartas-Pergunta terão uma questão de múltipla escolha que deverá ser respondida pela dupla participante em até um (1) minuto; ao final desse prazo, a carta é fechada, não somando pontos caso ela seja fechada sem resposta;



CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA – 3ª REGIÃO – PE

- VIII. a Carta Bônus oferece algum benefício às duplas, podendo ser pontos extras ou a liberação de Cartas Perguntas extras;
- IX. a Carta Revés pode retirar pontos diretamente da dupla participante ou excluir uma das Cartas Perguntas que estão disponíveis à dupla;
- X. a dupla só pode abrir uma carta por vez, sendo-lhe permitido abrir a próxima carta após responder à questão da carta já aberta e confirmar a resposta;
- XI. após a confirmação, a dupla não poderá voltar atrás para alterar a alternativa escolhida.

§ 3º As nove duplas que conseguirem a maior pontuação na primeira fase se classificarão para a segunda fase, que consiste na gravação de vídeo sobre o tema contido no caput do presente artigo.

§ 4º Será exigido comprovante de escolaridade a todos os participantes classificados para a segunda etapa, resultando em desclassificação do participante que não apresentar a devida comprovação no prazo estabelecido pela comissão organizadora.

§ 5º As duplas classificadas e notificadas pela comissão organizadora deverão enviar o vídeo pela própria plataforma no período de **10 a 12 de agosto de 2022**.

§ 6º Os vídeos a serem enviados pelas nove duplas classificadas na primeira fase deverão ter a duração máxima de 2 (dois) minutos e deverão versar sobre o tema **“Aplicação do liberalismo na Economia Brasileira”**.

§ 7º O Corecon-PE designará uma banca avaliadora para avaliar os vídeos, definindo as duplas em ordem de classificação, de modo que as três duplas melhores colocadas serão habilitadas para representar o Estado na etapa nacional.

§ 8º A avaliação dos vídeos acontecerá no período de **16 a 18 de agosto de 2022**, e a divulgação dos vencedores da X Gincana Pernambucana de Economia ocorrerá no dia **22 de agosto de 2022**.

§ 9º Apenas as três duplas classificadas nos três primeiros lugares da X Gincana Pernambucana de Economia representarão o Estado de Pernambuco na etapa nacional, promovida pelo Conselho Federal de Economia (Cofecon), nos dias **3 e 4 de novembro de 2022**, durante a programação do XXVII Simpósio Nacional dos Conselhos de Economia (SINCE), na cidade de João Pessoa-PB, podendo ser substituídas pelos participantes com colocação imediatamente subsequente no caso de desistência ou impedimento previamente justificado de participação na etapa nacional.



CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA – 3ª REGIÃO – PE

§ 10. Mediante solicitação, será disponibilizada aos estudantes declaração de participação para ser apresentada na instituição de ensino ou no local de trabalho.

Seção VI – Das Premiações

Art. 9º Serão concedidos os seguintes prêmios:

- I. 1º lugar: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), para cada integrante da dupla;
- II. 2º lugar: R\$ 1.000,00 (mil reais), para cada integrante da dupla;
- III. 3º lugar: R\$ 800,00 (oitocentos reais), para cada integrante da dupla.

Art. 10. As duplas classificadas na X Gincana Pernambucana de Economia receberão camiseta e materiais institucionais do Sistema Cofecon/Corecons para utilização na etapa nacional.

Art. 11. Serão concedidos aos participantes certificados de participação na X Gincana Pernambucana de Economia e na XI Gincana Nacional de Economia, com a seguinte carga horária: três (3) horas para estudantes que participarem apenas da primeira fase; oito (8) horas para os jogadores que se classificarem para a segunda fase, mas não se classificarem à etapa nacional; e dezesseis (16) horas para os participantes da etapa nacional.

Art. 12. A dupla vencedora (1º lugar) terá isenção na taxa de inscrição em um dos cursos promovidos pelo Corecon-PE, podendo-se optar por cursá-lo no ano de 2022 ou 2023.

Seção VII – Das Penalidades

Art. 13. Será desclassificada a dupla que:

- I. tentar violar os sistemas do jogo ou tentar, de qualquer forma, obter vantagens através de eventuais falhas no sistema, adulterar os resultados de equipes na competição;
- II. agir de forma inadequada, irresponsável, desrespeitosa ou antiética em relação aos demais participantes e interlocutores da Coordenação da Gincana Pernambucana de Economia e da Gincana Nacional de Economia, bem como aqueles que deixarem de comparecer a qualquer das fases ou etapas da competição;
- III. não apresentar, quando solicitado, o comprovante de matrícula, ou quaisquer outros documentos eventualmente necessários para atestar a veracidade das informações e o preenchimento das condições exigidas para participação no jogo.



CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA – 3ª REGIÃO – PE

Seção VIII – Informações Gerais

Art. 14. Caberá à Comissão Organizadora o recebimento, análise e solução de ocorrências apresentadas pelos competidores, à luz do edital deste regulamento.

Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Gincana Pernambucana de Economia, cujas decisões, nos termos desta Resolução, são soberanas e irrecorríveis.

Art. 16. Este Regulamento é o documento oficial da X Gincana Pernambucana de Economia – Corecon-PE para todos os fins de direito, o qual deverá prevalecer caso sejam verificadas divergências entre as informações constantes nos materiais e meios de divulgação da competição.

Recife, 28 de junho de 2022.

André Lima de Moraes
Presidente do Corecon-PE